

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 606/2025**

LINHARES ES 12 de JUNHO de 2025

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO  
LOTEAMENTO JJ NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA – LOTEAMENTO JJ - LINHARES ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do **LOTEAMENTO JJ**, que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da secretaria responsável do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO LOTEAMENTO JJ NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – LOTEAMENTO JJ - LINHARES ES**. Nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos na solicitação.

O loteamento JJ abriga mais de 100 famílias que, até o presente momento, não foram contempladas com as ações de regularização fundiária, embora estejam localizadas em área próxima à comunidade do Bebedouro, que já foi incluída no processo de regularização. Estas famílias enfrentam grandes dificuldades, como a falta de infraestrutura básica, com a inexistência de rede de esgoto, água potável encanada e pavimentação de vias, o que prejudica diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos moradores.

De acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece diretrizes gerais para a regularização fundiária urbana no Brasil, e com o artigo 5º da Lei Municipal nº 4200/24, que regulamenta o processo de regularização fundiária no município de Linhares, é imprescindível que a Administração Pública inclua áreas como o loteamento JJ, que atendem aos critérios legais de necessidade de regularização, em suas ações. A Lei Municipal nº 4200/24, em seu artigo 2º, estabelece que a regularização fundiária tem como objetivo garantir o direito à moradia digna e o acesso à infraestrutura básica para as comunidades que ainda não foram contempladas com os benefícios desse processo.

Além disso, como é de conhecimento de Vossa Excelência, a comunidade do loteamento JJ é de baixa renda, e muitos dos seus moradores dependem da atuação do poder público para garantir os direitos básicos à cidadania e o acesso a serviços essenciais.

Por isso, solicitamos que, em caráter de urgência, o loteamento JJ seja incluído no processo de regularização fundiária em andamento, proporcionando assim



aos moradores condições mínimas de dignidade, segurança e acesso aos serviços públicos fundamentais.

**Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.**

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente;



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 12/06/2025 17:08

Checksum: **C970D43D43B215083ADEFFC888AD5BD1526AB5E5E96D950E5BF7F74AB72D467C**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.